



## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

### **RESOLUÇÃO Nº 08, de 22 de MARÇO de 2022.**

#### **Delibera pela aprovação da renovação de Registro dos Grupos de Idosos no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de março de 2022**, às 8h30min, na Central dos Conselhos;

Considerando a Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2017 que dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Toledo-PR e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a renovação do Registro dos Grupos de Idosos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, conforme segue:

- Registro nº 01/2022 – Associação de Idosos Viva a Vida de Boa Vista;
- Registro nº 02/2022 – Associação dos Idosos da Grande Industrial;
- Registro nº 03/2022 – Associação dos Idosos Fraternidade de São Miguel - FRASMI;
- Registro nº 04/2022 – Clube da Terceira Idade São Paulo;
- Registro nº 05/2022 – Clube de Idosos Sempre Unidos de Novo Sarandi;
- Registro nº 06/2022 – Grupo de Idosos Fonte Luminosa do Jardim Europa;
- Registro nº 07/2022 – Grupo de Idosos Unidos em Cristo de Ouro Preto;
- Três Nações Associação dos Idosos de Vila Ipiranga;
- Registro nº 08/2022 – Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir de Bom Princípio;
- Registro nº 09/2022 – Grupo de Idosos Joaquim e Santa Ana;
- Registro nº 10/2022 -

**Art. 2º** - A validade dos registros são de 02 (dois) anos, a contar desta data.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de março de 2022.

Referência:

[Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2022. Órgão Oficial do Município de Toledo, Poder Executivo, Toledo, PR, 23 de fevereiro de 2022. Edição 3155, p. 47](#)